

COORDENAÇÃO GERAL

ARACAJU

COPABE

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA
PARA AS MULHERES

GCM ARACAJU

Gabaritei

153

BEM-VINDO (A)

Você acaba de acessar a amostra do nosso **material completo com plano estratégico de 30 dias** para o **Concurso GCM Aracaju!**

Antes de continuar, é importante alinhar uma coisa: o problema não é falta de estudo. É falta de **organização**.

Muitos candidatos já têm acesso a bons conteúdos, mas não conseguem transformar isso em resultado. Acumulam PDFs, assistem aulas, salvam materiais... mas não sabem exatamente por onde começar, o que priorizar ou como avançar.

O estudo fica fragmentado. Sem sequência. Sem clareza. E, com o tempo, isso gera a sensação de estar sempre estudando — mas nunca evoluindo de verdade.

Quando a preparação não tem direção, até o conteúdo mais completo perde valor. É justamente nesse ponto que este material foi construído para atuar. Aqui, você não recebe apenas conteúdo. Você recebe um **caminho**.

Um **material completo**, que cobre todo o edital, aliado a um **plano estratégico de 30 dias** que organiza o seu estudo de forma progressiva, lógica e executável.

[Clique aqui e seja aprovado](#)

A proposta é simples: eliminar a desorganização, concentrar o seu esforço no que realmente importa e permitir que você avance com **consistência**, sem depender de múltiplos materiais ou decisões a todo momento.

Ao longo das páginas, você encontrará uma abordagem direta e didática, com conteúdo esquematizado, exemplos práticos, tabelas organizadas e destaques nos pontos essenciais, além da inserção pontual de questões e jurisprudência quando contribuem para a compreensão.

O foco não é apenas estudar mais, mas estudar melhor — com **clareza, organização e propósito**.

A ideia não é apenas te entregar conteúdo, mas estruturar a sua preparação. Mostrar exatamente o que estudar, quando estudar e como avançar ao longo dos próximos **30 dias**.

Nas próximas páginas, você vai conhecer um pouco do material que vai organizar de vez a sua preparação.

Caso queira ter acesso ao material completo, clique no botão abaixo:

QUERO SER APROVADO!

Chegou a hora de assumir o controle do seu estudo. Vamos nessa?!

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS



1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A compreensão e a interpretação de textos constituem o núcleo central das provas de Língua Portuguesa em concursos públicos. Independentemente do cargo ou da banca examinadora, é praticamente certo que o candidato será avaliado quanto à sua capacidade de entender, analisar e extrair sentidos de textos de diferentes gêneros.

Mais do que decorar regras gramaticais, interpretar textos exige leitura atenta, raciocínio lógico, domínio vocabular e percepção do contexto.

Este capítulo tem como objetivo oferecer uma base teórica sólida, aliada a estratégias práticas, para que você saiba **como** ler o texto em prova e **como** responder às questões com segurança.

1.2 TEXTO, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

Antes de avançarmos, é fundamental distinguir dois conceitos que aparecem com frequência nas questões: compreensão e interpretação.

A **compreensão** está relacionada ao sentido literal e explícito do texto. Trata-se daquilo que o autor efetivamente disse, sem exigir inferências profundas. Em linhas gerais, compreender é responder à pergunta: “O que o texto diz?”

Exemplos de questões de compreensão
Identificação de informações expressas no texto
Reconhecimento do tema
Localização de ideias principais e secundárias
Relações básicas de causa e consequência explícitas

A **interpretação**, por sua vez, vai além do que está escrito de forma direta. Ela exige que o leitor relacione informações, faça inferências, perceba implícitos, intenções do autor, efeitos de sentido e valores ideológicos. Interpretar é responder à pergunta: “O que o texto quer dizer?”

Exemplos de questões de interpretação
Inferência de informações não expressas
Identificação da intenção comunicativa do autor
Análise de ironia, crítica ou posicionamento
Relação do texto com conhecimentos de mundo

Dica: toda interpretação depende de uma boa compreensão. Quem não compreende bem o texto dificilmente interpreta corretamente.

1.1 GÊNEROS TEXTUAIS

Os **gêneros textuais** são formas relativamente estáveis de comunicação, utilizadas em situações reais do cotidiano. Cada gênero possui **finalidade comunicativa**, **estrutura** e **linguagem** próprias.

Em concursos, é comum a cobrança de textos de gêneros variados, tais como:

- Texto jornalístico (reportagem, notícia, artigo de opinião);

[Clique aqui e seja aprovado](#)

- Texto literário (conto, crônica, poema);
- Texto publicitário;
- Texto instrucional ou normativo;
- Texto científico ou informativo;
- Charges, tirinhas e cartuns.

Atenção: a banca não costuma perguntar apenas qual é o gênero, mas explora **como o gênero influencia a construção do sentido**.

1.2 ESTRATÉGIAS DE LEITURA EM PROVAS

Ler um texto em prova não é o mesmo que ler por prazer. É uma leitura ativa, estratégica e orientada pela questão.

Na **primeira leitura**, o objetivo é captar:

- O tema central;
- O gênero textual;
- A finalidade do texto;
- O posicionamento geral do autor.

Evite, nesse momento, prender-se a palavras desconhecidas. O foco é o sentido global.

Na **releitura**, o candidato deve:

- Identificar ideias principais de cada parágrafo;
- Observar conectivos e marcadores discursivos;
- Perceber relações de oposição, causa, consequência, explicação ou conclusão;
- Analisar escolhas vocabulares relevantes.

1.3 TEMA, IDEIA PRINCIPAL E IDEIAS SECUNDÁRIAS

O **tema** é o assunto geral abordado no texto. Normalmente é amplo e pode ser expresso por uma palavra ou expressão.

Exemplo: Texto sobre os impactos da tecnologia no mercado de trabalho.

Tema: tecnologia e trabalho.

A **ideia principal** é o recorte específico que o autor faz dentro do tema. Ela revela o **ponto central defendido**.

Já as **ideias secundárias** servem para:

- Explicar;
- Exemplificar;
- Justificar;
- Detalhar a ideia principal.

Dica: muitas questões erradas trazem ideias secundárias como se fossem o tema ou a tese central.

1.4 ARMADILHAS FREQUENTES EM QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO

As armadilhas de interpretação são estratégias recorrentes das bancas examinadoras para diferenciar o candidato que apenas lê do candidato que interpreta com método.

Em regra, as alternativas incorretas não são absurdas: elas parecem corretas à primeira vista, mas apresentam desvios sutis em relação ao texto.

A seguir, analisamos as armadilhas mais cobradas em concursos públicos.

1.4.1 EXTRAPOLAÇÃO DO TEXTO

Ocorre quando a alternativa **vai além do que o texto permite concluir**. A ideia até pode ser lógica ou aceitável no mundo real, mas **não está autorizada pelo texto**.

Tudo o que não estiver no texto — explícita ou implicitamente — deve ser descartado.

Exemplo típico de erro:

- Texto afirma que determinado fenômeno ocorre em alguns casos.
- Alternativa diz que ocorre sempre.

Atenção: cuidado com algumas palavras como: sempre, nunca, todo, nenhum, necessariamente.

1.4.2 CONTRADIÇÃO DO TEXTO

Aqui, a alternativa apresenta sentido **oposto** ao que o texto defende, muitas vezes por meio de:

- Negação indevida;
- Troca de polos argumentativos;
- Leitura apressada de conectivos adversativos.

Dica: se o texto defende uma tese A, qualquer alternativa que sustente não-A está errada.

1.4.3 GENERALIZAÇÃO INDEVIDA

A banca amplia indevidamente uma afirmação que, no texto, é **restrita, contextual ou condicionada**.

Exemplo:

- Texto: “Em determinados contextos, a tecnologia pode gerar impactos negativos.”

- Alternativa: “A tecnologia gera impactos negativos.”

Atenção especial a expressões como: em alguns casos, em certas situações, muitas vezes.

1.4.4 TROCA DE CAUSA E CONSEQUÊNCIA

Uma das armadilhas mais clássicas. A banca inverte a relação lógica estabelecida no texto.

Exemplo:

- Texto: “A falta de investimento resultou na precarização do serviço.”
- Alternativa: “A precarização do serviço causou a falta de investimento.”

Dica: pergunte-se sempre o que veio antes e o que decorre disso.

1.4.5 CONFUSÃO ENTRE OPINIÃO DO AUTOR E FATO APRESENTADO

Nem tudo que aparece no texto é, necessariamente, opinião do autor. Muitas vezes ele:

- Cita dados;
- Reproduz falas de terceiros;
- Apresenta argumentos para depois refutá-los.

Dica: Um erro comum é atribuir ao autor uma ideia que ele apenas mencionou para criticar.

1.7 TIPOS DE TEXTOS QUANTO AO USO SOCIAL: COTIDIANO, OFICIAIS E INFORMATIVOS

Ao lado dos gêneros textuais, que representam formas relativamente estáveis de comunicação, é possível classificar os textos também a partir do seu **uso social**, isto é, do contexto em que circulam e da finalidade que desempenham nas relações humanas. Essa abordagem é especialmente relevante porque evidencia não apenas a estrutura do texto, mas também sua função comunicativa concreta.

De modo geral, três grandes grupos merecem destaque: **textos do cotidiano, textos oficiais e textos informativos**. Cada um deles apresenta características próprias de linguagem, organização e intenção comunicativa.

1.7.1 TEXTOS DO COTIDIANO

Os textos do cotidiano são aqueles produzidos em situações informais ou semiformais da vida diária. Estão presentes nas interações sociais mais comuns e têm como principal objetivo a comunicação rápida, prática e eficiente entre interlocutores.

Nesse tipo de texto, a linguagem tende a ser mais **simples, direta e, muitas vezes, informal**, podendo apresentar marcas de oralidade, abreviações e até desvios da norma-padrão, dependendo do contexto e do grau de intimidade entre os interlocutores.

São exemplos típicos:

- mensagens instantâneas;
- e-mails pessoais;
- bilhetes;
- avisos;
- postagens em redes sociais.

Apesar da aparente simplicidade, esses textos não são desprovidos de estrutura. Em geral, apresentam:

- um **destinatário definido**;
- uma **intenção comunicativa clara** (informar, solicitar, avisar, convidar);

- uma **linguagem adequada à situação**.

Um ponto importante é que a informalidade não significa ausência de organização. Mesmo em mensagens breves, é possível identificar elementos como contexto, propósito e coerência.

Dica: a adequação da linguagem é fundamental. Um mesmo conteúdo pode ser expresso de formas diferentes conforme o interlocutor. Uma mensagem dirigida a um amigo difere significativamente daquela destinada a um superior hierárquico, ainda que ambas pertençam ao cotidiano.

1.7.2 TEXTOS OFICIAIS

Os textos oficiais são aqueles utilizados na comunicação institucional, especialmente no âmbito da Administração Pública e de organizações formais. Sua principal característica é a **formalidade**, que se manifesta tanto na linguagem quanto na estrutura.

A finalidade desses textos é garantir uma comunicação clara, objetiva, padronizada e impessoal, evitando ambiguidades e interpretações subjetivas. Por isso, seguem princípios fundamentais, tais como:

- **clareza;**
- **objetividade;**
- **impessoalidade;**
- **padronização;**
- **formalidade linguística.**

Entre os exemplos mais recorrentes, destacam-se:

- ofícios;
- memorandos;
- comunicados;
- editais;
- requerimentos;

- despachos administrativos.

A linguagem empregada nesses textos obedece rigorosamente à **norma-padrão da língua**, evitando:

- gírias;
- marcas de oralidade;
- subjetividade excessiva;
- ambiguidades.

Além disso, a estrutura costuma ser relativamente fixa, com elementos como:

- identificação do órgão ou instituição;
- indicação do destinatário;
- exposição do conteúdo de forma lógica e ordenada;
- fecho adequado.

Um aspecto central dos textos oficiais é a **impessoalidade**. O foco não está no emissor individual, mas na instituição que ele representa. Por essa razão, evita-se o uso de expressões subjetivas ou opiniões pessoais, privilegiando-se construções mais neutras.

Dica: nos textos oficiais, a forma é tão relevante quanto o conteúdo. A maneira como a informação é organizada contribui diretamente para a sua compreensão e legitimidade.

1.7.3 TEXTOS INFORMATIVOS

Os textos informativos têm como principal finalidade **transmitir informações de maneira clara, objetiva e precisa**, sem, em regra, buscar persuadir ou emocionar o leitor. Seu foco está na exposição de fatos, dados e conhecimentos.

Esse tipo de texto é bastante amplo e pode aparecer em diferentes contextos, como:

- notícias e reportagens;

- textos científicos;
- textos didáticos;
- artigos de divulgação científica;
- manuais e materiais explicativos.

A linguagem dos textos informativos tende a ser:

- **objetiva**;
- **denotativa** (sem uso predominante de sentido figurado);
- **clara e acessível**, embora possa variar em grau de tecnicidade conforme o público-alvo.

A estrutura geralmente segue uma organização lógica, com:

- apresentação do tema;
- desenvolvimento das informações;
- conclusão ou fechamento.

No caso de textos jornalísticos, por exemplo, é comum a presença de elementos como:

- título;
- subtítulo;
- lead (síntese inicial com as informações principais);
- desenvolvimento.

Já em textos científicos ou didáticos, pode haver:

- definição de conceitos;
- explicações detalhadas;
- exemplos;
- dados e evidências.

Um traço marcante dos textos informativos é a **busca pela objetividade**, o que implica evitar opiniões explícitas do autor (a menos que o gênero permita, como em certos textos híbridos). Ainda assim, é importante reconhecer que nenhuma produção textual é completamente neutra, pois escolhas lexicais e estruturais podem revelar posicionamentos implícitos.

ESQUEMATIZANDO

Aspecto	Cotidiano	Oficial	Informativo
Finalidade	Comunicação prática	Comunicação institucional	Transmissão de informações
Linguagem	Informal ou semiformal	Formal e padronizada	Objetiva e clara
Estrutura	Flexível	Padronizada	Organizada logicamente
Presença de subjetividade	Pode ocorrer	Evitada	Geralmente reduzida
Exemplos	mensagens, bilhetes	ofício, edital	notícia, texto científico

A distinção entre textos do cotidiano, oficiais e informativos não se baseia apenas na forma, mas principalmente na **função comunicativa e no contexto de circulação**.

Enquanto os textos do cotidiano priorizam a agilidade e a interação direta entre interlocutores, os textos oficiais valorizam a formalidade e a padronização institucional. Já os textos informativos concentram-se na transmissão organizada e objetiva do conteúdo.

Compreender essas diferenças permite reconhecer com maior precisão:

- a intenção do texto;
- o tipo de linguagem empregado;

[Clique aqui e seja aprovado](#)

- a estrutura adotada;
- e o papel do interlocutor no processo comunicativo.

Essa percepção é essencial para uma leitura mais crítica, atenta e eficiente.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



O estudo dos direitos e garantias fundamentais é o coração do constitucionalismo contemporâneo e ocupa, na CF/88, posição de destaque no Título II, compreendendo os arts. 5º ao 17.

A Constituição de 1988, marcada pelo contexto de redemocratização, adotou uma feição fortemente **humanista** e **garantista**, expandindo o catálogo de direitos, reforçando mecanismos de proteção e atribuindo centralidade à pessoa humana.

Em concursos, esse tema é recorrente porque reúne conceitos básicos (o que são direitos, o que são garantias, como se aplicam, como se restringem) e, ao mesmo tempo, exige domínio técnico (eficácia das normas, conflitos de direitos, remédios constitucionais, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos).

Antes de avançar, convém fixar uma distinção essencial, muito cobrada em prova. **Direitos fundamentais** são os bens, liberdades, posições jurídicas e faculdades assegurados constitucionalmente (por exemplo, liberdade de expressão, inviolabilidade do domicílio, propriedade, saúde, educação).

Já as **garantias fundamentais** correspondem aos instrumentos e mecanismos destinados a proteger e efetivar esses direitos, evitando abusos e assegurando reparação quando violados (como devido processo legal, contraditório e ampla defesa e os remédios constitucionais).

Dica: direito é o conteúdo protegido; garantia é o meio de proteção.

2.1 DIMENSÕES/GERAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A doutrina explica os direitos fundamentais em dimensões, para demonstrar como eles se ampliaram historicamente e se diversificaram conforme as necessidades sociais. Prefere-se “dimensões” a “gerações” para evitar a ideia equivocada de substituição: uma dimensão nova não elimina a anterior, mas se soma a ela.

A **primeira dimensão** está ligada às liberdades clássicas e ao objetivo de conter o arbítrio estatal. Nela predominam direitos que exigem do Estado uma postura de abstenção: não censurar, não prender ilegalmente, não invadir domicílio sem ordem, não restringir reunião pacífica.

Por isso, a doutrina associa essa dimensão ao status negativo, no sentido de proteção contra interferências. Relaciona-se aos direitos civis e políticos.

A **segunda dimensão** reflete a percepção de que liberdade formal não basta quando faltam condições materiais mínimas para o exercício real das escolhas.

Surgem, então, os direitos sociais, que exigem prestações estatais: saúde, educação, assistência, previdência, trabalho digno. Aqui, o Estado é chamado a atuar de forma mais intensa, por políticas públicas, serviços e regulações. Possui forte ligação com a igualdade.

A **terceira dimensão** abrange direitos de titularidade transindividual, vinculados à solidariedade e à vida em coletividade, como a proteção ao meio ambiente, direitos do consumidor, desenvolvimento, paz e patrimônio cultural.

Nesses casos, a violação atinge grupos, comunidades ou a sociedade como um todo, razão pela qual se expandem instrumentos processuais coletivos. Por isso, está diretamente ligado aos direitos coletivos e difusos.

A **quarta dimensão**, por sua vez, decorre da globalização política. Envolve direitos como: democracia, pluralismo político e patrimônio genético.

Para Paulo Bonavides, existe ainda a **quinta dimensão**, relacionada especialmente ao direito à paz. Parte da doutrina, no entanto, vincula essa dimensão aos direitos virtuais e cibernéticos.

1ª dimensão	Liberdade	Direitos civis e políticos
2ª dimensão	Igualdade	Direitos sociais, econômicos e culturais
3ª dimensão	Fraternidade	Direitos coletivos e difusos
4ª dimensão	Globalização política	Direito à democracia, informação e patrimônio genético
5ª dimensão	Paz	Direito à paz, direitos transnacionais e direitos virtuais

2.2 CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Direitos fundamentais possuem características recorrentes na doutrina e na jurisprudência. São frequentemente descritos como **históricos**, por resultarem de processos de afirmação e disputa ao longo do tempo; **universais**, por terem vocação de proteção a todas as pessoas; e **imprescritíveis**, porque, em regra, não se perdem pelo decurso do tempo (embora pretensões patrimoniais decorrentes de violações possam prescrever).

Também se aponta a **inalienabilidade/indisponibilidade**, pois certos núcleos essenciais não podem ser livremente renunciados sem afetar a dignidade humana.

Entretanto, a característica mais cobrada e mais traiçoeira em questões é a **relatividade**. Em linguagem de concurso: não existem direitos fundamentais absolutos.

A Constituição protege direitos, mas também admite limites, desde que respeitados critérios constitucionais. A liberdade de expressão, por exemplo, não autoriza racismo; a liberdade de locomoção não impede prisão em flagrante; o direito à privacidade pode ceder diante do interesse público em determinadas situações, desde que com controle e justificativa.

O ponto central é que, em conflitos, a solução não é “um direito anula o outro”, mas sim a busca de **harmonização**, usualmente por **ponderação**.

⚖️ Jurisprudência

É constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana. STF. Plenário. RE 494601/RS, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Edson Fachin, julgado em 28/3/2019 (Info 935).

2.3 APLICAÇÃO IMEDIATA E EFICÁCIA DAS NORMAS

O art. 5º, §1º, afirma que as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata**. Esse enunciado tem enorme impacto: ele reforça que direitos fundamentais são juridicamente exigíveis e vinculam desde logo o Estado.

Porém, “aplicação imediata” não significa que todos os direitos dispensam qualquer regulamentação. Significa, sobretudo, que não se pode tratar esses direitos como promessas vagas, dependentes de vontade política para “existirem”.

Na prática, alguns direitos, especialmente de natureza prestacional (como muitos direitos sociais), podem demandar medidas legislativas e administrativas para sua **concretização plena**.

Ainda assim, mesmo nesses casos, há efeitos imediatos importantes: o Estado deve orientar sua atuação para a efetividade, deve justificar escolhas, deve evitar retrocessos injustificados e deve garantir, ao menos, um mínimo existencial.

Dica: Vários direitos do art. 5º são **contidos** porque a CF permite restrição “nos termos da lei” (ex.: exercício profissional condicionado a qualificações legais).

2.4 TITULARIDADE E EFICÁCIA NAS RELAÇÕES PRIVADAS: VERTICAL E HORIZONTAL

O caput do art. 5º fala em “brasileiros e estrangeiros residentes no País”, e isso costuma aparecer literalmente em questões. Mas a leitura constitucional contemporânea, especialmente em jurisprudência, reconhece que diversas garantias e proteções podem alcançar também estrangeiros não residentes quando compatíveis com a **dignidade** e com o **Estado de Direito**.

Em termos de prova: não é recomendável adotar interpretações “reduzidas” que neguem proteção básica a quem está sob jurisdição do Estado.

Além disso, é importante compreender quem pode ser titular: **pessoas físicas** e, em muitos casos, **pessoas jurídicas**, desde que o direito seja compatível. Por exemplo: pessoa jurídica pode ter propriedade, acessar o Judiciário, ser protegida contra violação de sigilo empresarial e ter honra objetiva.



Quanto aos destinatários, o modelo clássico é a **eficácia vertical** (indivíduo versus Estado), mas o constitucionalismo atual reconhece amplamente a **eficácia horizontal** (entre particulares). Isso significa que direitos fundamentais irradiam efeitos também em relações privadas: relações trabalhistas, consumo, associações, plataformas digitais, contratos.



2.5 DIREITOS FUNDAMENTAIS EM ESPÉCIE

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 concentra o mais amplo e detalhado conjunto de direitos fundamentais em espécie, constituindo o verdadeiro estatuto jurídico da **liberdade**, da **igualdade** e da **segurança** no Estado Democrático de Direito.

Trata-se de um dispositivo extenso, composto por dezenas de incisos, cuja leitura isolada e fragmentada costuma gerar confusão. Por isso, a abordagem mais adequada, sobretudo para fins de concurso, é o estudo

sistemático e agrupado por categorias, sem perder a compreensão do texto constitucional.

O caput do artigo 5º afirma que **todos são iguais perante a lei**, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Esses cinco valores funcionam como eixos centrais, a partir dos quais se desdobram os direitos em espécie previstos nos incisos.

A seguir, estudaremos de forma mais aprofundada alguns dos direitos dispostos no artigo 5º da CF/88:

2.5.1 DIREITO À VIDA

O direito à vida é pressuposto lógico de todos os demais direitos fundamentais. A Constituição assegura não apenas a existência biológica, mas também uma vida digna, em consonância com o **princípio da dignidade da pessoa humana**.

Em termos constitucionais, a proteção à vida:

- É ampla e permanente;
- Impõe deveres negativos (não matar) e positivos (proteção estatal);
- Fundamenta políticas públicas de saúde, segurança e assistência.

Dica: O direito à vida não é absoluto. A própria Constituição admite exceções pontuais, como a pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, "a"), além de debates constitucionais envolvendo aborto em hipóteses específicas reconhecidas pelo STF.

REGIME JURÍDICO- ADMINISTRATIVO



O estudo do Direito Administrativo parte de um conceito fundamental: o regime jurídico-administrativo. Trata-se do conjunto de regras e princípios que disciplinam a atuação da Administração Pública, estabelecendo **limites** e **prerrogativas** para que o Estado possa atuar em favor do interesse público.

Esse regime distingue a Administração Pública das relações privadas comuns. Enquanto os particulares atuam sob a lógica da autonomia da vontade, a Administração atua sempre subordinada à lei e orientada pelo **interesse público**.

De modo geral, a doutrina aponta que o regime jurídico-administrativo é estruturado a partir de dois grandes pilares:

- Supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
- Indisponibilidade do interesse público.

Esses dois fundamentos explicam praticamente toda a lógica do Direito Administrativo.

3.1 SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

A supremacia do interesse público significa que, nas relações entre Administração e particulares, **o interesse coletivo deve prevalecer sobre o interesse individual**.

Essa supremacia justifica diversas prerrogativas da Administração Pública, tais como:

- aplicação de sanções administrativas;
- desapropriação de bens particulares;
- execução de contratos administrativos com cláusulas exorbitantes;
- poder de polícia;
- presunção de legitimidade dos atos administrativos.

Essas **prerrogativas** não existem para beneficiar o Estado, mas para viabilizar a proteção do interesse coletivo.

3.2 INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

Ao mesmo tempo em que possui prerrogativas, a Administração também sofre **limitações**. Isso decorre da indisponibilidade do interesse público.

Esse princípio estabelece que os agentes públicos não são donos do interesse público. Eles apenas o administram em nome da coletividade.

Consequências desse princípio incluem:

- necessidade de licitação para contratação pública;
- impossibilidade de renunciar livremente a direitos do Estado;
- submissão à legalidade estrita;
- controle judicial e administrativo dos atos.

Pilar	Significado
Supremacia do interesse público	Confere prerrogativas à Administração
Indisponibilidade do interesse público	Impõe limitações e controles

Esses dois fundamentos estruturam todo o sistema administrativo.

3.3 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os princípios administrativos funcionam como diretrizes fundamentais que orientam toda atuação estatal.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, caput, estabelece os princípios básicos da Administração Pública: *“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”*

Esses princípios são tradicionalmente memorizados pelo mnemônico:

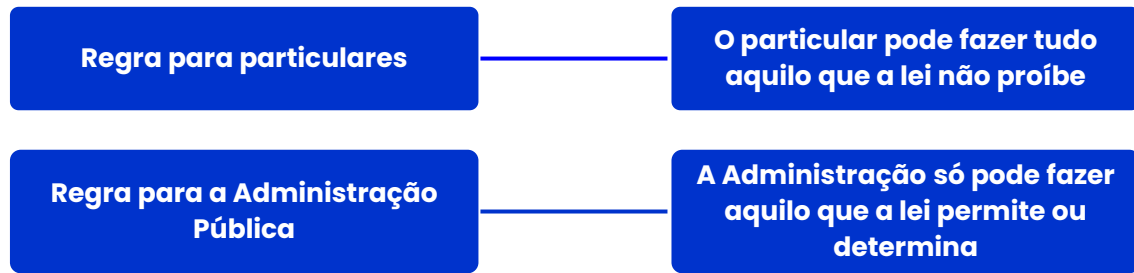


Eles são chamados de princípios expressos da Administração Pública.

3.3.1 PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

O princípio da legalidade estabelece que **a Administração Pública só pode agir quando a lei autoriza.**

Isso representa uma grande diferença em relação ao regime jurídico dos particulares.



Esse princípio decorre diretamente do Estado de Direito, no qual o poder estatal está subordinado à ordem jurídica.

Exemplos:

- um servidor público só pode conceder um benefício se houver previsão legal;
- a Administração não pode criar tributos sem lei;
- atos administrativos sem base legal são ilegais e podem ser anulados.

3.3.2 PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

O princípio da impessoalidade estabelece que a atuação administrativa deve ser voltada ao **interesse público**, e não a interesses pessoais. Ele possui dois sentidos principais na doutrina. Vejamos a seguir.

Finalidade pública:

A atuação administrativa deve sempre buscar o interesse coletivo.

Quando um ato administrativo é praticado com finalidade diversa daquela prevista em lei, ocorre o chamado **desvio de finalidade**.

Esse vício ocorre quando o agente público usa o ato administrativo para atingir interesse pessoal, político ou diverso do interesse público.

Exemplo:

- remoção de servidor como forma de punição pessoal.

Vedação à promoção pessoal:

Outro aspecto do princípio da impessoalidade está relacionado à proibição de promoção pessoal de autoridades.

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 37, §1º: *A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

Exemplo:

- colocar nome de prefeito ou governador em obras públicas.